



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID

TERMO ADITIVO Nº 01/

Termo Ex-offício de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 104/2013 por atraso na liberação de recursos

1 - Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE		2 - CNPJ: 04.217.362/0001-90	
3 - Processo: 67.338-6/2013	4 - Data da Assinatura: 20/12/2013	5 - Data da Publicação: 20/12/2013	6 - Vigência Anterior: 20/12/2014
7 - Pagamento: Pagamento NOB nº281010001130018775 de R\$ 44.071,96 em 26/12/2013	8 - Tempo de atraso no pagamento: 401 dias	9 - Vigência Atualizada: 25/01/2016	
10 - Dispositivos Legais: Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 003/2009, publicado no D.O.E. de 17/06/2009 e Cláusula do convênio referenciado acima.			
<p>A(O) SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão.</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por 401 dias, passando o término da vigência para o dia 25/01/2016, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.</p> <p>Cuiabá, _____ de _____ de _____</p> <p>MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA SECRETÁRIA</p>			



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID

TERMO ADITIVO Nº 02/

Termo Ex-offício de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 104/2013 por atraso na liberação de recursos

1 - Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE		2 - CNPJ: 04.217.362/0001-90	
3 - Processo: 67.338-6/2013	4 - Data da Assinatura: 20/12/2013	5 - Data da Publicação: 20/12/2013	6 - Vigência Anterior: 25/01/2016
7 - Pagamento: Pagamento NOB nº281010001140022521 de R\$ 100.000,00 em 03/11/2014	8 - Tempo de atraso no pagamento: 205 dias	9 - Vigência Atualizada: 17/08/2016	
10 - Dispositivos Legais: Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 003/2009, publicado no D.O.E. de 17/06/2009 e Cláusula do convênio referenciado acima.			
<p>A(O) SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão.</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por 205 dias, passando o término da vigência para o dia 17/08/2016, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.</p> <p>Cuiabá, _____ de _____ de _____</p> <p>EDUARDO CAIRO CHILETTO SECRETÁRIO</p>			



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID

TERMO ADITIVO Nº 03/

Termo Ex-offício de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 104/2013 por atraso na liberação de recursos

1 - Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE		2 - CNPJ: 04.217.362/0001-90	
3 - Processo: 67.338-6/2013	4 - Data da Assinatura: 20/12/2013	5 - Data da Publicação: 20/12/2013	6 - Vigência Anterior: 17/08/2016
7 - Pagamento: Pagamento NOB nº281010001140022521 de R\$ 100.000,00 em 03/11/2014	8 - Tempo de atraso no pagamento: 215 dias	9 - Vigência Atualizada: 20/03/2017	
10 - Dispositivos Legais: Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 003/2009, publicado no D.O.E. de 17/06/2009 e Cláusula do convênio referenciado acima.			
<p>A(O) SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão.</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por 215 dias, passando o término da vigência para o dia 20/03/2017, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.</p> <p>Cuiabá, _____ de _____ de _____</p> <p>EDUARDO CAIRO CHILETTO SECRETÁRIO</p>			



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID

TERMO ADITIVO Nº 04/

Termo Ex-offício de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 104/2013 por atraso na liberação de recursos

1 - Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE		2 - CNPJ: 04.217.362/0001-90	
3 - Processo: 67.338-6/2013	4 - Data da Assinatura: 20/12/2013	5 - Data da Publicação: 20/12/2013	6 - Vigência Anterior: 20/03/2017
7 - Pagamento: Pagamento NOB nº281010001160017387 de R\$ 100.000,00 em 16/08/2016	8 - Tempo de atraso no pagamento: 171 dias	9 - Vigência Atualizada: 07/09/2017	
10 - Dispositivos Legais: Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 003/2009, publicado no D.O.E. de 17/06/2009 e Cláusula do convênio referenciado acima.			
<p>A(O) SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão.</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por 171 dias, passando o término da vigência para o dia 07/09/2017, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.</p> <p>Cuiabá, _____ de _____ de _____</p> <p>WILSON PEREIRA DOS SANTOS SECRETARIO</p>			



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID

05º Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 104/2013

1 - Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE		2 - CNPJ: 04.217.362/0001-90	
3 - Endereço: RUA PROJETADA S/N, CENTRO			
4 - Representante Legal: MIGUEL JOSÉ BRUNETTA		5 - Cargo/Função: PREFEITO	
6 - CPF: 326.034.369-53	7 - C.I/Orgão Expedidor: 1427577 SSP/SC		8 - Processo: 67.338-6/2013
9 - Data do Pedido do Convenente: 10/08/2017		10 - Data da Aprovação pelo Concedente: 05/09/2017	
11 - Objeto deste Termo Aditivo: Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 104/2013 por atraso na execução plano de trabalho			
12 - Justificativa: A solicitação de prorrogação do prazo de vigência original do convenio acima se justifica pelo fato de que não houve ainda tempo hábil para a conclusão da execução da obra em função de que o repasse do recurso da ultima parcela por parte do concedente foi realizado somente na segunda parte deste primeiro semestre. Portanto, o convenente solicita que o presente convenio seja prorrogado por mais 180 dias passando o término de vigência para o dia 08/03/2018.			
<p>A(O) SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID, atendendo a solicitação formulada pelo Convenente acima indicado, RESOLVE celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência, para atender o objeto descrito no item 11 e ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.</p> <p>O presente Termo é assinado em 3 (três) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, na conformidade da legislação vigente, para produzir os efeitos legais.</p> <p>Cuiabá, _____ de _____ de _____</p> <p>WILSON PEREIRA DOS SANTOS SECRETARIO</p>			



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID

06º Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 104/2013

1 - Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE		2 - CNPJ: 04.217.362/0001-90	
3 - Endereço: RUA PROJETADA S/N, CENTRO			
4 - Representante Legal: MIGUEL JOSÉ BRUNETTA		5 - Cargo/Função: PREFEITO	
6 - CPF: 326.034.369-53	7 - C.I/Orgão Expedidor: 1427577 SSP/SC		8 - Processo: 67.338-6/2013
9 - Data do Pedido do Convenente: 05/02/2018		10 - Data da Aprovação pelo Concedente: 08/03/2018	
11 - Objeto deste Termo Aditivo: Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 104/2013 por atraso na execução plano de trabalho			
12 - Justificativa: A solicitação de prorrogação do prazo de vigência original do convenio acima se justifica pelo fato de que não houve ainda tempo hábil para a conclusão da execução da obra em função de atraso por na execução do plano de trabalho. Portanto, o convenente solicita que o presente convenio seja prorrogado por mais 180 dias passando o término de vigência para o dia 06/09/2018.			
<p>A(O) SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID, atendendo a solicitação formulada pelo Convenente acima indicado, RESOLVE celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência, para atender o objeto descrito no item 11 e ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.</p> <p>O presente Termo é assinado em 3 (três) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, na conformidade da legislação vigente, para produzir os efeitos legais.</p> <p>Cuiabá, _____ de _____ de _____</p> <p>WILSON PEREIRA DOS SANTOS SECRETARIO</p>			



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID

07º Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 104/2013

1 - Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE		2 - CNPJ: 04.217.362/0001-90	
3 - Endereço: RUA PROJETADA S/N, CENTRO			
4 - Representante Legal: MIGUEL JOSÉ BRUNETTA		5 - Cargo/Função: PREFEITO	
6 - CPF: 326.034.369-53	7 - C.I/Orgão Expedidor: 1427577 SSP/SC		8 - Processo: 67.338-6/2013
9 - Data do Pedido do Convenente: 06/08/2018		10 - Data da Aprovação pelo Concedente: 31/08/2018	
11 - Objeto deste Termo Aditivo: Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 104/2013 por atraso na execução plano de trabalho			
12 - Justificativa: A solicitação de prorrogação do prazo de vigência original do convenio acima se justifica pelo fato de que não houve ainda tempo hábil para a conclusão da execução da obra em função de atraso por na execução do plano de trabalho. Portanto, o conveniente solicita que o presente convenio seja prorrogado por mais 180 dias.			

A(O) SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID, atendendo a solicitação formulada pelo Convenente acima indicado, RESOLVE celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência, para atender o objeto descrito no item 11 e ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

O presente Termo é assinado em 3 (três) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, na conformidade da legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Cuiabá, _____ de _____ de _____

WILSON PEREIRA DOS SANTOS
SECRETARIO



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

08º TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 104/2013

**08º TERMO ADITIVO DE VALOR AO
TERMO DE CONVÊNIO Nº
104/2013/SECID QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO
DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA/MT
E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DO LESTE/MT.**

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0022-79, com sede na Rua J, S/N, Quadra 01, Lote 05, Setor CPA, Ed. Engº Edgar Prado Arze, CEP 78.049-906, Cuiabá-MT, neste ato representada por seu Secretário de Estado **Sr. MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**, conforme determinado pelo ato nº 32/2019 do D.O. de 07/01/2019 fls. 3, doravante denominada **CONCEDENTE** e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**, neste ato denominada **CONVENENTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.25.596/0001-17, com sede na Av. Flávio Luiz, 2202, CEP: 78.453-000, município de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, representada por seu Prefeito, **MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**, portador do CPF 326.034.369-53, RG 1427.577 SSP/SC doravante denominada **CONVENENTE**, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 104/2013**, conforme **PROCESSO Nº 673386/2013**, em conformidade às exigências da Lei n.º 8.666/93, IN SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2015 e Lei 4.320/1964, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

- 1.1. **O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a “Cláusula Segunda - Dos Recursos” do Termo de Convênio n.º 104/2013, para acrescentar o valor em R\$ 66.565,84 (sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) a serem acrescidos como contrapartida financeira, alcançando o valor total do convênio em R\$ 507.285,53 (quinhentos e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

2.1 - O presente instrumento será publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, correndo as despesas por conta da CONCEDENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Convênio ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

E por se acharem justas e acordadas os partícipes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma perante as testemunhas abaixo para que produza todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 11 de fevereiro de 2019.

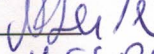


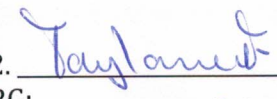
MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Infraestrutura e Logística



MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Prefeito Municipal de Santo Antônio do
Leste / MT

TESTEMUNHAS:

1. 
RG: 243898-4 SSP/MT

2. 
RG: 2589239-8



I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

1 - Nome do Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE				2- CNPJ / CPF: 04.217.362/0001-90	
3 - Esfera Administrativa: Municipal		4 - Status Jurídico: Órgãos e Entidades Municipais			
5 - Endereço: RUA PROJETADA S/N, CENTRO					
6 - Município: SANTO ANTONIO DO LESTE		7 - CEP: 78628-000	8 - DDD: 066	9 - Telefone: 3488-1144	10 - Fax: 3488-1145
11 - e-mail:			12 - Site:		

II - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PROPONENTE

13 - Nome do Proponente: MIGUEL JOSÉ BRUNETTA				14 - CPF: 326.034.369-53	
15 - Endereço: Av. das Araras Qd 34 lote 10 E 11 - Centro					
16 - Município: SANTO ANTONIO DO LESTE				17 - UF: MT	
18 - C.I/Orgão Expedidor/Data: 1427577 / SSP/SC / 0000-00-00		19 - Cargo: PREFEITO	20 - Função: PREFEITO	21 - Matrícula:	

III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPE

Executor Interveniente

22 - Nome do Outro Partícipe:		23 - CNPJ:		24 - Esfera Administrativa:	
25 - Endereço:					
26 - Município:		27 - CEP:	28 - DDD:	29 - Telefone:	30 - Fax:

IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTÍCIPE

31 - Nome do Dirigente do outro Partícipe: WILSON PEREIRA DOS SANTOS				32 - CPF do Dirigente: 241.013.701-68	
33 - C.I/Orgão Expedidor/Data: 00719722 / SSP/MT / 0000-00-00		34 - Cargo: SECRETARIO	35 - Função: SECRETÁRIO	36 - Matrícula:	
Local e data		Assinatura do Outro Partícipe		Assinatura do Proponente	



**Governo do Estado de
Mato Grosso**
**SECRETARIA DE ESTADO DAS
CIDADES-SECID**

**Dados do Projeto do
Termo Aditivo**
(08º Termo Aditivo)

**Anexo
II**
**convênio
104/2013**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

1 - Conta Corrente: 7.240-0	2 - Banco: 001	3 - Agência: 4138-6	4 - Praça de Pagamento: SANTO ANTONIO DO LESTE.MT
--------------------------------	-------------------	------------------------	--

II - DADOS DO PROJETO

5 - Título do Projeto: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA RECREATIVA NO BAIRRO JD BEM VIVER NA CIDADE DE SANTO ANTONIO DO LESTE.MT	6 - Período: 11/02/2019 a 01/03/2019
---	---

7 - Descrição Sintética do Objeto:

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº 104/2013

8 - Justificativa da Proposição:

O pedido em tela se justifica dado ao fato de que para melhor atender a população o conveniente irá implementar a obra, para tanto necessita de um aporte financeiro no valor total de R\$ 81.162,81(oitenta e um mil cento e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos) que será usado o saldo de convênio R\$ 686,32(seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos) e mais a aplicação financeira do período R\$ 13.910,65 (treze mil novecentos e dez reais e sessenta e cinco centavos) e a diferença necessária para complementar o valor total da implementação será feito a título de contrapartida financeira, ou seja, R\$ 66.565,84(sessenta e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

III - DADOS ORÇAMENTARIOS DO CONCEDENTE (Preenchimento pelo Concedente)

9 - Programa: 72-OBRAS PUBLICAS E INFRA ESTRUTURA
10 - Projeto/Atividade: 5168-APOIO A EXECUCAO DE PROJETOS, CONSTRUcoes E REFORMAS DE OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID

Cronograma de Execução Física e Plano de Aplicação de Recursos
(08º Termo Aditivo)

Anexo III
104/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
02		CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA RECREATIVA BAIRRO JD BEM VIVER CIDADE DE SANTO ANTONIO DO LESTE.MT (08º TA)	UN	1,00	30/11/2018	28/02/2019
	02.01	IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS (08º TA)	UN	1,00	30/11/2018	28/02/2019
	02.02	AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND (08º TA)	UN	1,00	30/11/2018	28/02/2019

II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA

Plano de Aplicação Detalhado - Memória de Cálculo		Valor		
Natureza	Discriminação	Concedente	Proponente - Contrapartida	
			Financeira	Não Financeira
4490.51	Obras Civas - IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS (08º TA)	0,00	39.162,81	0,00
4490.52	Equipamentos e Material Permanente - AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND (08º TA)	0,00	27.403,03	0,00
	Subtotais	0,00	66.565,84	0,00
			Valor Total do Convênio:	66.565,84



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID

Cronograma de Desembolso
(08º Termo Aditivo)

Anexo IV
104/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Contrapartida - 2018

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
02-CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA RECREATIVA BAIRRO JD BEM VIVER CIDADE DE SANTO ANTONIO DO LESTE.MT - 08º TA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
02-CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA RECREATIVA BAIRRO JD BEM VIVER CIDADE DE SANTO ANTONIO DO LESTE.MT - 08º TA	0,00	0,00	0,00	0,00	66.565,84	0,00



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID

Relação de Equipamentos e Material Permanente

Anexo V
104/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Natureza	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino	Propriedade
4490.51	IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS	UN	1,000	39.162,81	39.162,81	PRAÇA JARDIM BEM VIVER NA CIDADE DE SANTO ANTONIO DO LESTE.MT	Uso comum
					0,00		
4490.52	AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND	un	1,000	27.403,03	27.403,03	PRAÇA JARDIM BEM VIVER NA CIDADE DE SANTO ANTONIO DO LESTE.MT	Conveniente
					0,00		

Saldo Total: 0,00

II - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto ao Governo do Estado de Mato Grosso e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistem qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.

Local e Data:

Nome do Proponente:

Assinatura do Proponente:

III - APROVAÇÃO

Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.

Local e Data:

Assinatura do Dirigente do Órgão:



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID

09º Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 104/2013

1 - Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE		2 - CNPJ: 04.217.362/0001-90
3 - Endereço: RUA PROJETADA S/N, CENTRO		
4 - Representante Legal: MIGUEL JOSÉ BRUNETTA		5 - Cargo/Função: PREFEITO
6 - CPF: 326.034.369-53	7 - C.I/Orgão Expedidor: 1427577 SSP/SC	8 - Processo: 67.338-6/2013
9 - Data do Pedido do Convenente: 18/02/2019		10 - Data da Aprovação pelo Concedente: 18/02/2019
11 - Objeto deste Termo Aditivo: Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 104/2013 por atraso na execução plano de trabalho		
12 - Justificativa: Considerando que, não houve ainda tempo hábil para a conclusão da execução da obra em função de atraso na execução do plano de trabalho, vimos por meio deste solicitar de Vossa Senhoria a prorrogação da vigência do referido convênio 120 dias passando.		

A(O) SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID, atendendo a solicitação formulada pelo Convenente acima indicado, RESOLVE celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência, para atender o objeto descrito no item 11 e ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

O presente Termo é assinado em 3 (três) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, na conformidade da legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Cuiabá, _____ de _____ de _____

WILSON PEREIRA DOS SANTOS
SECRETARIO



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID

10º Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 104/2013

1 - Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE		2 - CNPJ: 04.217.362/0001-90	
3 - Endereço: RUA PROJETADA S/N, CENTRO			
4 - Representante Legal: MIGUEL JOSÉ BRUNETTA		5 - Cargo/Função: PREFEITO	
6 - CPF: 326.034.369-53	7 - C.I/Orgão Expedidor: 1427577 SSP/SC		8 - Processo: 67.338-6/2013
9 - Data do Pedido do Convenente: 21/05/2019		10 - Data da Aprovação pelo Concedente: 19/06/2019	
11 - Objeto deste Termo Aditivo: Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 104/2013 por atraso na execução Plano de Trabalho			
12 - Justificativa: O presente convênio está na sua fase final de execução porém a conveniente considera que não será possível finalizar dentro de sua vigência devido atraso na execução do plano de trabalho. Por esse motivo solicitamos que seja prorrogado o prazo de vigência do mesmo por um período de 90(noventa)dias			
<p>A(O) SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID, atendendo a solicitação formulada pelo Conveniente acima indicado, RESOLVE celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência, para atender o objeto descrito no item 11 e ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.</p> <p>O presente Termo é assinado em 3 (três) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, na conformidade da legislação vigente, para produzir os efeitos legais.</p> <p>Cuiabá, _____ de _____ de _____</p> <p>WILSON PEREIRA DOS SANTOS SECRETARIO</p>			



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

11º Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 104/2013

1 - Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE		2 - CNPJ: 04.217.362/0001-90
3 - Endereço: RUA PROJETADA S/N, CENTRO		
4 - Representante Legal: MIGUEL JOSÉ BRUNETTA		5 - Cargo/Função: PREFEITO
6 - CPF: 326.034.369-53	7 - C.I/Orgão Expedidor: 1427577 SSP/SC	8 - Processo: 67.338-6/2013
9 - Data do Pedido do Convenente: 21/08/2019		10 - Data da Aprovação pelo Concedente: 30/08/2019
11 - Objeto deste Termo Aditivo: Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 104/2013 por atraso na execução plano de trabalho		
12 - Justificativa: O presente convênio está na sua fase final de execução porém a convenente considera que não será possível finalizar dentro de sua vigência devido atraso na execução do plano de trabalho. Por esse motivo solicitamos que seja prorrogado o prazo de vigência do mesmo por um período de 120(cento e vinte)dias.		

A(O) SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA, atendendo a solicitação formulada pelo Convenente acima indicado, RESOLVE celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência, para atender o objeto descrito no item 11 e ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

O presente Termo é assinado em 3 (três) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, na conformidade da legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Cuiabá, _____ de _____ de _____



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

12º Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 104/2013

1 - Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE		2 - CNPJ: 04.217.362/0001-90	
3 - Endereço: RUA PROJETADA S/N, CENTRO			
4 - Representante Legal: MIGUEL JOSÉ BRUNETTA		5 - Cargo/Função: PREFEITO	
6 - CPF: 326.034.369-53	7 - C.I/Orgão Expedidor: 1427577 SSP/SC		8 - Processo: 67.338-6/2013
9 - Data do Pedido do Convenente: 30/12/2019		10 - Data da Aprovação pelo Concedente: 22/01/2020	
11 - Objeto deste Termo Aditivo: Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 104/2013 por atraso na execução plano de trabalho			
12 - Justificativa: O presente convênio está na sua fase final de execução porém a conveniente considera que não será possível finalizar dentro de sua vigência devido atraso na execução do plano de trabalho. Por esse motivo solicitamos que seja prorrogado o prazo de vigência do mesmo por um período de 120(cento e vinte)dias.			
<p>A(O) SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA, atendendo a solicitação formulada pelo Conveniente acima indicado, RESOLVE celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência, para atender o objeto descrito no item 11 e ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.</p> <p>O presente Termo é assinado em 3 (três) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, na conformidade da legislação vigente, para produzir os efeitos legais.</p> <p align="center">Cuiabá, _____ de _____ de _____</p>			



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

13º Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 104/2013

1 - Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE		2 - CNPJ: 04.217.362/0001-90
3 - Endereço: RUA PROJETADA S/N, CENTRO		
4 - Representante Legal: MIGUEL JOSÉ BRUNETTA		5 - Cargo/Função: PREFEITO
6 - CPF: 326.034.369-53	7 - C.I/Orgão Expedidor: 1427577 SSP/SC	8 - Processo: 67.338-6/2013
9 - Data do Pedido do Convenente: 26/03/2020		10 - Data da Aprovação pelo Concedente: 14/05/2020
11 - Objeto deste Termo Aditivo: Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 104/2013 por atraso na execução plano de trabalho		
12 - Justificativa: O presente convênio está na sua fase final de execução porém a convenente considera que não será possível finalizar dentro de sua vigência devido atraso na execução do plano de trabalho. Por esse motivo solicitamos que seja prorrogado o prazo de vigência do mesmo por um período de 120(cento e vinte)dias		

A(O) SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA, atendendo a solicitação formulada pelo Convenente acima indicado, RESOLVE celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência, para atender o objeto descrito no item 11 e ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

O presente Termo é assinado em 3 (três) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, na conformidade da legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Cuiabá, _____ de _____ de _____



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

14º Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 104/2013

1 - Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE		2 - CNPJ: 04.217.362/0001-90
3 - Endereço: RUA PROJETADA S/N, CENTRO		
4 - Representante Legal: MIGUEL JOSÉ BRUNETTA		5 - Cargo/Função: PREFEITO
6 - CPF: 326.034.369-53	7 - C.I/Orgão Expedidor: 1427577 SSP/SC	8 - Processo: 67.338-6/2013
9 - Data do Pedido do Convenente: 20/08/2020	10 - Data da Aprovação pelo Concedente: 04/09/2020	
11 - Objeto deste Termo Aditivo: Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 104/2013 por atraso na execução plano de trabalho		
12 - Justificativa: O presente convênio está na sua fase final de execução porém a convenente considera que não será possível finalizar dentro de sua vigência devido atraso na execução do plano de trabalho. Por esse motivo solicitamos que seja prorrogado o prazo de vigência do mesmo por um período de 180(cento e oitenta)dias.		
<p>A(O) SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA, atendendo a solicitação formulada pelo Convenente acima indicado, RESOLVE celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência, para atender o objeto descrito no item 11 e ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.</p> <p>O presente Termo é assinado em 3 (três) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, na conformidade da legislação vigente, para produzir os efeitos legais.</p> <p align="center">Cuiabá, _____ de _____ de _____</p> <p align="center">MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA SECRETARIO DE ESTADO</p>		